



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.  
Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

**RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029”**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Wagner -Ba, CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 06/ 1999 e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS Lei nº 8.742/1993, bem como pelo Regimento Interno deste Conselho, através de reunião levada a efeito no dia 13 de fevereiro de 2026 às quatorze horas, no Secretaria Municipal de Assistência Social representada por seu Presidente o Senhor Adjovane Macedo Alves.

**CONSIDERANDO** A Constituição Federal de 1988, que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, sendo um dos pilares da Seguridade Social, conforme previsto no artigo 203;

**CONSIDERANDO** A Lei nº 8.742/1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**CONSIDERANDO** A Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, definindo a organização e oferta dos serviços do SUAS;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, que define princípios, diretrizes, objetivos e a organização da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que institui o planejamento como instrumento estruturante da gestão, estabelecendo o Plano Municipal de Assistência Social como instrumento de organização das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, que expressam a participação e o controle social na formulação da política pública de Assistência Social no município;

*Adjovane Macedo Alves*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –WAGNER-BA.**

Lei Municipal nº 06/99 CNPJ 18.722.194/0001-02

**CONSIDERANDO** o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia – CEAS/BA, que orienta metas e compromissos para os municípios baianos;

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 está estruturado por eixos, diretrizes, objetivos, metas e ações, em consonância com a legislação federal e estadual, bem como com as responsabilidades do município de Pequeno Porte I;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026/2029.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wagner-Ba, 13 de fevereiro de 2026.

  
Adjovane Macedo Alves

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social